



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PROJETO DE LEI Nº 008/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$4.668.781,92(quatro milhão, seissentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO                                                | VALOR               |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| 09                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS                     |                     |
| 09.002                   | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                        |                     |
| 09.002.15.451.0010.1.081 | Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura |                     |
| 4.4.90.51.00.00 – 783    | Obras e instalações                                          | 4.668.781,92        |
| <b>TOTAL</b>             |                                                              | <b>4.668.781,92</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                                                              | <b>4.668.781,92</b> |

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

### I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

|                               |                                                         |                     |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| 2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00 | CONVÊNIO 490/2023 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | 4.668.781,92        |
|                               | <b>TOTAL</b>                                            | <b>4.668.781,92</b> |
|                               | <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>4.668.781,92</b> |



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL